Indicação: 27 / 2026

Autor: Ver. Pietro Costa Candia

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá/MS, Gabriel Alves de Oliveira, solicitando estudos necessários visando a instituição do Programa Municipal de Prevenção e Tratamento do Superendividamento.

JUSTIFICATIVA

O superendividamento tornou-se um dos principais problemas socioeconômicos do Brasil. Dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) indicam que mais de 78% das famílias brasileiras possuem algum tipo de endividamento, sendo significativo o percentual de inadimplência.
Informações da Serasa Experian apontam que o Brasil ultrapassou a marca de 70 milhões de consumidores negativados, demonstrando o impacto estrutural do endividamento excessivo.
A Lei Federal nº 14.181/2021 reconheceu formalmente o fenômeno do superendividamento, estabelecendo mecanismos de proteção ao consumidor e assegurando a preservação do mínimo existencial.
No âmbito municipal, os reflexos do superendividamento atingem diretamente a economia local, reduzem o poder de consumo das famílias e ampliam a vulnerabilidade social.
Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo que estude a viabilidade de instituir programa municipal voltado à educação financeira, mutirões de renegociação, parcerias institucionais e atendimento orientativo, utilizando-se da estrutura administrativa já existente e com baixo impacto orçamentário.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Março de 2026

Pietro Costa Candia
Vereador(a) - PSB

DOC: 1772465218